

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 04/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 230/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
35 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 330.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
30 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 27.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	

Total do (s) Débito (s) R\$ 357.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	R\$ 200.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 82.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
31 – 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R\$ 9.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
15- 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 9.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
20 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	R\$ 47.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
10 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 357.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal